

NOTIFICAÇÃO 145458 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 JOSÉ WILLANS DA SILVA FERREIRA
 END: REGIÃO DA PONTALINA, ESTRADA DE CANOPUS À 180 KM PARA SÃO FÉLIX DO XINGU, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOSÉ WILLANS DA SILVA FERREIRA, CPF: 046.107.023-55, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7660/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00355 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,71 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145459 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 NEUIRAN ANTONIO CALADO

END: REGIÃO DE TANCREDO NEVES S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor NEUIRAN ANTONIO CALADO, CPF: 041.114.441-30, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7650/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00315 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 60,98 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145460 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 JEOVÁ MARQUES DOS REIS

END: REGIÃO PORTO ESTRELA S/N.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JEOVÁ MARQUES DOS REIS, CPF: 872.410.053-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7646/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00303 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,46 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145461 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 GILSANI NAUFEL GUIMARAES JUNIOR

END: VIC. CALUMBI KM 6 REGIÃO DA CENTRAL.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor GILSANI NAUFEL GUIMARAES JUNIOR, CPF: 028.204.361-61, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7357/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00180 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 55,85 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145464 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 MATUZALEM DE SÃO JOSÉ SILVA

END: KM 258, VICINAL SÃO VICENTE, A 54 KM DA FAIXA BR, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.485- 000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MATUZALEM DE SÃO JOSÉ SILVA, CPF: 260.537.132-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7288/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00440 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,18 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145465 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 GLAUBER MARTINS DE JESUS

END: AVENIDA MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, 60 - JARDIM UMUARAMA.

CEP: 68.552- 215 - REDENÇÃO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor GLAUBER MARTINS DE JESUS, CPF: 283.323.502-04, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7276/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00479 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 67,13 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145466 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 JEILSON LIMA MARANHÃO

END: FAZENDA TERRA NOVA S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JEILSON LIMA MARANHÃO, CPF: 716.316.231-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7054/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00278 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 93,24 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145467 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 JONAS LIMA MARANHÃO

END: PA POMBAL S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JONAS LIMA MARANHÃO, CPF: 004.867.151-75, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7045/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00324 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 28,7022 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145468 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
 MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM

END: PA POMBAL, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.380- 000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM, CPF: 529.180.502-10, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7043/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-